



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2018**

RETIFICAÇÃO Nº 5

A **Prefeitura Municipal de Itapetininga**, por meio do presente edital, faz saber que retifica o edital do Concurso Público nº 01/2018, conforme especificado a seguir:

- 1) Torna sem efeito a Retificação nº 4, publicada no dia 14/06/18.
- 2) Torna sem efeito o item 14.5.7, por estar repetido no item 14.5.5.
- 3) Altera a numeração do Item 14.5.8 para 14.5.7.
- 4) Altera a numeração do Item 14.5.9 para 14.5.8.
- 5) Altera a numeração do Item 14.5.10 para 14.5.9.

Os subitens do Item **14.5** **passam a constar na ordem a seguir:**

- 14.5.1.** Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- 14.5.2.** Obter maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;
- 14.5.3.** Obter maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
- 14.5.4.** Obter maior número de pontos na prova de Matemática, quando houver;
- 14.5.5.** Obter maior número de pontos na prova de Noções de Informática, quando houver;
- 14.5.6.** Obter maior número de pontos na prova de Atualidades, quando houver;
- 14.5.7.** Obter Maior número de pontos na prova Dissertativa, quando houver;
- 14.5.8.** Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso; e
- 14.5.9.** Tiver exercido efetivamente a função de Jurado no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689/08 até a data de publicação deste Edital.

Permanecem inalterados os demais itens do referido edital.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital de Retificação.

Itapetininga/SP, 15 de junho de 2018.

**JOSUÉ ÁLVARES PINTOR
PREFEITO MUNICIPAL**

**ANDRÉ AUGUSTO GOLOB FERNANDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**